



LEI Nº 2444/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$27.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 27.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 27.000,00
01 – Legislativa	
031 – Ação Legislativa	
0001 – Processo Legislativo	
Projeto 1.002 – Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 27.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 27.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 27.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 27.000,00
01 – Legislativa	
031 – Ação Legislativa	
0001 – Processo Legislativo	
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$22.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$10.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais	R\$12.000,00
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 5.000,00
3.3.90.49.00.0000 – Auxílio-transporte	R\$ 5.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de dezembro de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de dezembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração